



PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Aviso n.º 12475/2015

Torna-se pública a Lista de classificação e graduação final relativa ao concurso para recrutamento de um Juiz Conselheiro para a Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, aberto por Aviso n.º 222/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2015:

Lista de classificação e graduação final

A) Candidatos admitidos ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto:

- 1 — António Francisco Martins — 17,20
- 2 — Paulo Tavares de Brito Amaral — 15,26
- 3 — Paulo Jorge Rijo Ferreira — 15,10
- 4 — João Manuel Cabral Tavares — 14,63
- 5 — Nuno António Gonçalves — 14,35
- 6 — Carlos Alberto Gameiro de Campos Lobo — 14,21
- 7 — Catarina de Moura Ferreira Gonçalves Jarmela — 14,11
- 8 — Pedro Maria Cardoso Gonçalves Mourão — 14,05
- 9 — Maria Fernanda Antunes Aparício Duarte Brandão — 13,80
- 10 — José Alberto Varela Martins — 12,84

B) Candidatos admitidos ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto:

- Paulo Joaquim da Mota Osório Dá Mesquita — 17,79

C) Candidatos admitidos ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto:

José Miguel Antunes Fernandes — 9,26

22 de outubro de 2015. — O Presidente do Tribunal de Contas, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

209046383

TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO NORTE

Despacho n.º 12055/2015

Considerando os despachos do Exmo. Secretário de Estado da Justiça n.º 7546/2004, de 31/03/2004, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 90, de 16/04, e do Exmo. Secretário de Estado da Administração Judiciária n.º 2732/2005, de 20/01/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 25, de 4/2, designo para integrar o grupo de trabalho responsável pelo projeto de informatização da jurisprudência do Tribunal Central Administrativo Norte, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2015, o senhor Juiz Desembargador Pedro Nuno Pinto Vergueiro.

Publique-se.

15 de outubro de 2015. — O Presidente do Tribunal Central Administrativo Norte, *Nuno Filipe Morgado Teixeira Bastos*, juiz desembargador.

209029381



PARTE E

BANCO DE PORTUGAL

Deliberação n.º 1953/2015

Delegação de Poderes

Na reunião de 19 de outubro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal, ao abrigo do disposto no artigo 34.º, n.º 2, e no artigo 35.º, da Lei Orgânica do Banco de Portugal, aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deliberou proceder às seguintes alterações à delegação de competências constante da Deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal n.º 1832/2014, de 23 de setembro publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 6 de outubro 2014:

- 1 — [...]
- 2 — [...]
- 3 — [...]
- 4 — [...]
- 5 — [...]
- 6 — [...]
- 7 — [...]
- 8 — [...]
- 9 — [...]

10 — São delegados no Administrador Senhor Dr. Hélder Manuel Sebastião Rosalino, enquanto responsável pelo DSA, os seguintes poderes:

a) Decisão de aprovação da realização efetiva da despesa, tomada conjuntamente com um dos outros membros do Conselho de Administração, no âmbito dos Departamentos incluídos no respetivo pelouro, em procedimentos de formação de contratos de empreitada, de aquisição e locação de bens e de aquisição de serviços de valor não superior a 250.000,00 euros, quando se trate de despesa inscrita no orçamento

administrativo, ou de valor não superior a 50.000,00 euros, no caso de despesa não inscrita no orçamento administrativo;

b) Decisão de contratar, bem como os atos subsequentes no âmbito dos procedimentos de formação de contratos de empreitada, de aquisição e locação de bens e de aquisição de serviços de valor não superior a 250.000,00 euros;

c) Todos os atos de execução contratual referentes a modificações objetivas a contratos de empreitada, de aquisição e locação de bens e de aquisição de serviços de valor superior a 125.000,00 euros e não superior a 250.000,00 euros.

11 — [...]

12 — São delegados nos membros do Conselho de Administração, no âmbito dos Departamentos incluídos nos respetivos pelouros, os poderes para a tomada de decisão de aprovação da realização efetiva da despesa relativa a contratos de aquisição e locação de bens e aquisição de serviços, a exercer conjuntamente com o Administrador com o pelouro do DSA, de valor não superior a 250.000,00 euros, quando se trate de despesa inscrita no orçamento administrativo, ou de valor não superior a 50.000,00 euros, no caso de despesa não inscrita no orçamento administrativo.

13 — [...]

14 — São delegados na Comissão Executiva para os Assuntos Administrativos e de Pessoal (CEAAP), os seguintes poderes relativos à formação, celebração e execução de contratos públicos:

a) Decisão de aprovação da realização efetiva da despesa para procedimentos de formação de contratos de empreitada, de aquisição e locação de bens e de aquisição de serviços de valor superior a 250.000,00 euros, quando se trate de despesa inscrita no orçamento administrativo, ou para valores superiores a 50.000,00 euros, no caso de despesa não inscrita no orçamento administrativo;

b) Decisão de contratar, bem como os atos subsequentes no âmbito dos procedimentos de formação de contratos de empreitada, de aquisição